



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Controladoria-Geral do Estado**

**Controladoria Seccional-HEMOMINAS**

Relatório transparência passiva x transparência ativa - CGE/CSEC\_HEMOMINAS

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

**Relatório 1122329**

**NI 56/2021**

**Ação do PACI 2021 - Transparência Ativa x Transparência Passiva**

**Projeto Geral e-aud 1048241**

## **1 - Ação**

Avaliação da transparência ativa no sítio eletrônico da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (Hemominas), com base em dados extraídos de demandas da transparência passiva, por meio do e-SIC e Fale Conosco.

## **2 - Introdução**

O direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir esse direito constitucional.

A LAI, no art. 8º, prevê um rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas pelos órgãos e entidades em seus sítios eletrônicos. A administração pública vem aprimorando os canais de comunicação com a sociedade, a fim de cumprir os preceitos da transparência e publicidade. A divulgação de informações cumpre com o dever de transparência ativa, uma vez que o órgão ou entidade disponibiliza dados e informações por iniciativa própria, sem que tenha havido solicitação por terceiros.

Além do disposto nesse rol legal, há outros tipos de informações e orientações que poderiam ser mais amplamente divulgados, tendo em vista o interesse público. Por meio de avaliação das demandas recebidas nos canais de comunicação oficiais, o órgão ou entidade pode verificar se há necessidade de divulgar ou melhorar a divulgação dos assuntos mais demandados. Quando se observa que o órgão ou entidade recebe de forma reiterada determinada solicitação, poderá publicar em seu site orientações que facilitem o atendimento pretendido.

Esta ação pretende que, a partir da análise das demandas recebidas pelo e-SIC e Fale Conosco, seja verificada a pertinência da divulgação de orientações que possibilitem ao usuário encontrar por si próprio a informação que deseja.

Dessa forma, a Controladoria Seccional da Hemominas (CSEC/Hemominas) poderá auxiliar a gestão por meio do fornecimento de insumos para que sejam criadas estratégias de comunicação institucional, visando aproximar a administração pública da população e atendendo às expectativas e interesses da sociedade com mais eficiência, economicidade, transparência.

### **3 - Objetivos**

- Verificar se as informações divulgadas no sítio eletrônico da Hemominas endereçam os temas de demandas recorrentes, recebidas via e-SIC (Pedidos de Acesso à Informação) e Fale Conosco;
- Verificar se o sítio eletrônico da Hemominas atende aos requisitos de divulgação objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (§ 3º, Art. 8º da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI);
- Propor que a Hemominas disponibilize, ou melhore a visualização, em seu sítio institucional, dos principais temas identificados nas demandas de transparência passiva.

### **4 - Metodologia**

Para a realização deste trabalho, essa Controladoria Seccional analisou 500 demandas provenientes do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e do Fale Conosco do órgão, referentes ao período de 2018 a 2021.

Para tanto, foi enviado, pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), banco de dados contendo os pedidos formulados via e-SIC e destinados à Hemominas, no total de 42, datados de 09/01/2018 a 24/03/2021 (35347570 e 35347741).

Também solicitamos à Assessoria de Comunicação Social - ACS da Hemominas acesso ao banco de dados afetos ao Fale Conosco, tendo sido disponibilizados 3.564 pedidos, datados de 22/03/2018 a 25/05/2021 (35348388 e 35348388).

Conforme metodologia estabelecida pela CGE, a análise deveria ocorrer sobre 500 pedidos. Assim, foram avaliados todos os 42 pedidos realizados via e-SIC, correspondendo a 100% dos pedidos, bem como 458 pedidos realizados via Fale Conosco, correspondentes a 12,85% do universo, totalizando a análise de 500 pedidos.

Os pedidos do Fale Conosco analisados foram selecionados com base nas datas, tendo-se analisado os 458 últimos registros realizados, ou seja, os mais recentes.

A avaliação visou identificar se os temas demandados estão disponíveis por meio de

transparência ativa e se deveriam estar disponíveis por meio de transparência ativa, conforme estabelecido pelo §1º do art. 8º da LAI:

*Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:*

*I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;*

*II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;*

*III - registros das despesas;*

*IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*

*V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e*

*VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.*

## **5 - Análise realizada para emissão do Relatório Preliminar em 20/09/2021 (35348628)**

Da análise de todos os pedidos realizados via e-sic, no total de 42, identificamos a ocorrência de 12 (doze assuntos), conforme tabela 1 a seguir:

**Tabela 1 - Frequência de pedidos realizados via e-Sic, por assunto:**

Assunto	Incidência	Percentual (%)
Medicamentos adquiridos/recebidos/utilizados	16	38,10
Situação específica de servidor (a)	7	16,67
Pacientes com diagnóstico de Hemofilia A	3	7,14
Quantidade de doações	3	7,14
Solicitação de pagamento	3	7,14
Vaga concurso	3	7,14
Seguros	2	4,76
Carteira doador medula	1	2,38
Instruções Normativas GIEFS	1	2,38
Planos Diretores de Hemoterapia	1	2,38
Relatório Contábil e Notas explicativas das Demonstrações contábeis relativos ao ano de 2019	1	2,38
Resultado de exames	1	2,38
Total	42	100

Em que pese se tratar do tema mais solicitado, correspondendo a mais que o dobro do segundo assunto mais demandado, a requisição de informações relativas a "Medicamentos adquiridos/recebidos/utilizados" é muito específica, sendo realizada para estudos e exigindo a extração de dados de sistemas internos da Hemominas para seu atendimento.

Da mesma forma, o segundo assunto, correspondente a 16,67% das demandas, diz respeito a situação específica de cada servidor demandante, não possuindo relevância que desafie seu tratamento no âmbito da transparência ativa.

As demandas sobre quantitativos de pacientes com diagnóstico de hemofilia A, quantidade de doações e solicitações de pagamento, todas correspondentes a 7,14% das demandas, também se destinam a públicos específicos, não sendo relevantes do ponto de vista da transparência ativa.

Salienta-se, em relação às doações, que a importância de divulgação não se dá em relação ao quantitativo propriamente dito, mas sobre os estoques, o que é feito diariamente pela Hemominas, tanto em seu portal eletrônico quanto em suas redes sociais.

### Imagem 1 - Estoque de sangue disponível na página principal do sítio da Hemominas



Pesquisa em <http://www.hemominas.mg.gov.br/> realizada em 17/09/2021, às 9:31 hs.

### Imagem 2 - Estoque de sangue disponível no Instagram da Hemominas

### Estoque de sangue REDE\* - 16/09/2021 13:12

Os gráficos abaixo não contemplam os estoques de Concentrados de Plaquetas e Plasma



Pesquisa Instagram realizada em 17/09/2021, às 9:35 hs.

No que diz respeito aos concursos, cuja frequência de demanda também é de 7,14%, esclarece-se que, sobre serem específicas dos requisitantes, a Hemominas dispõe de espaço em seu portal eletrônico destinado exclusivamente para o assunto, além de disponibilizar sistema para cadastramento e concorrência nos chamamentos públicos que realiza:

### Imagem 3 - Informações gerais sobre concursos públicos constantes do sítio da Hemominas



### Imagem 4 - Sistema de chamamentos públicos disponível no sítio da Hemominas



Pesquisa em [http://chamamento.hemominas.mg.gov.br:9090/chamamento\\_publico/index\\_padrao.xhtml](http://chamamento.hemominas.mg.gov.br:9090/chamamento_publico/index_padrao.xhtml) realizada em 17/09/2021, às 9:45 hs.

O tema "seguros", cujas demandas foram 2 de 42, também é bem específico, não sendo o caso de inserir informações a respeito no sítio da Hemominas.

Os demais temas, todos com 1 demanda, são os seguintes:

- **Carteira doador medula e Resultado de exames:** considerando a frequência das demandas sobre ambos os assuntos identificada na análise do banco de dados do Fale Conosco, serão tratados posteriormente;
- **Instruções Normativas GIEFS:** embora tenha havido uma demanda pontual, é desejável que as instruções normativas sejam inseridas no sítio da Hemominas, de forma a garantir a publicidade e accountability ao assunto;
- **Planos Diretores de Hemoterapia:** estão disponíveis no portal da Hemominas, conforme acesso em <http://www.hemominas.mg.gov.br/a-hemominas/conheca/plano-diretor>, realizado em 17/09/2021, às 11:06 horas. Quanto ao Plano Diretor de 2020/2023, é recomendável o registro quanto às etapas para sua formulação;

### Imagem 5 - Planos Diretores de Hemoterapia disponíveis no portal da Hemominas

Início / A Hemominas / Conheça / Plano Diretor / Plano Diretor de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

### Plano Diretor de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Instrumento efetivo e norteador do planejamento da Atenção Hematológica e Hemoterápica no Estado de Minas Gerais.

Atende à Política Estadual do Sangue, de acordo com as diretrizes da Política Nacional do Sangue e Hemoderivados.

O Plano Diretor atende aos princípios fundamentais do SUS: equidade, universalidade, integralidade, descentralização e hierarquização da rede, das ações e dos serviços de saúde.

O Plano Diretor segue o disposto na Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001 e no Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001.

Gestor responsável: Assessoria de Atuação Estratégica

#### Plano Diretor Estadual de Hematologia e Hemoterapia 2016-2019

Download

29-03-21\_plano\_2016-2019.pdf

Formato: Impresso

Tamanho do Arquivo: 7.17 MB

Data: 29 Março 2021

#### Plano Diretor Estadual de Sangue e Hemoderivados 2012-2015

Download

29-03-21\_plano\_2012-2015.pdf

Formato: Impresso

Tamanho do Arquivo: 7.43 MB

- **Relatório Contábil e Notas explicativas das Demonstrações contábeis relativos ao ano de 2019:** Em que pese se tratar de demanda pontual e específica para o ano 2019, salienta-se que os documentos que compõem a prestação de contas do ano de 2020 foram disponibilizados pela Hemominas, conforme acesso em <http://www.hemominas.mg.gov.br/transparencia#prestacao-de-contas>, realizado em 17/09/2021, às 11:13 horas.

### Imagem 6 - Ícone prestação de contas constante do menu transparência da Hemominas, contemplando documentos que compuseram a prestação de contas do exercício de 2020

Não seguro | hemominas.mg.gov.br/transparencia#prestacao-de-contas

#### Prestação de Contas

Em atendimento à Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 3 de fevereiro de 2021, disponibilizamos, neste espaço, a prestação de contas da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS – referente ao exercício de 2020.

Os documentos ora disponibilizados correspondem àqueles organizados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais via e-TCE, exceto no que diz respeito a informações pessoais, suprimidas por determinação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

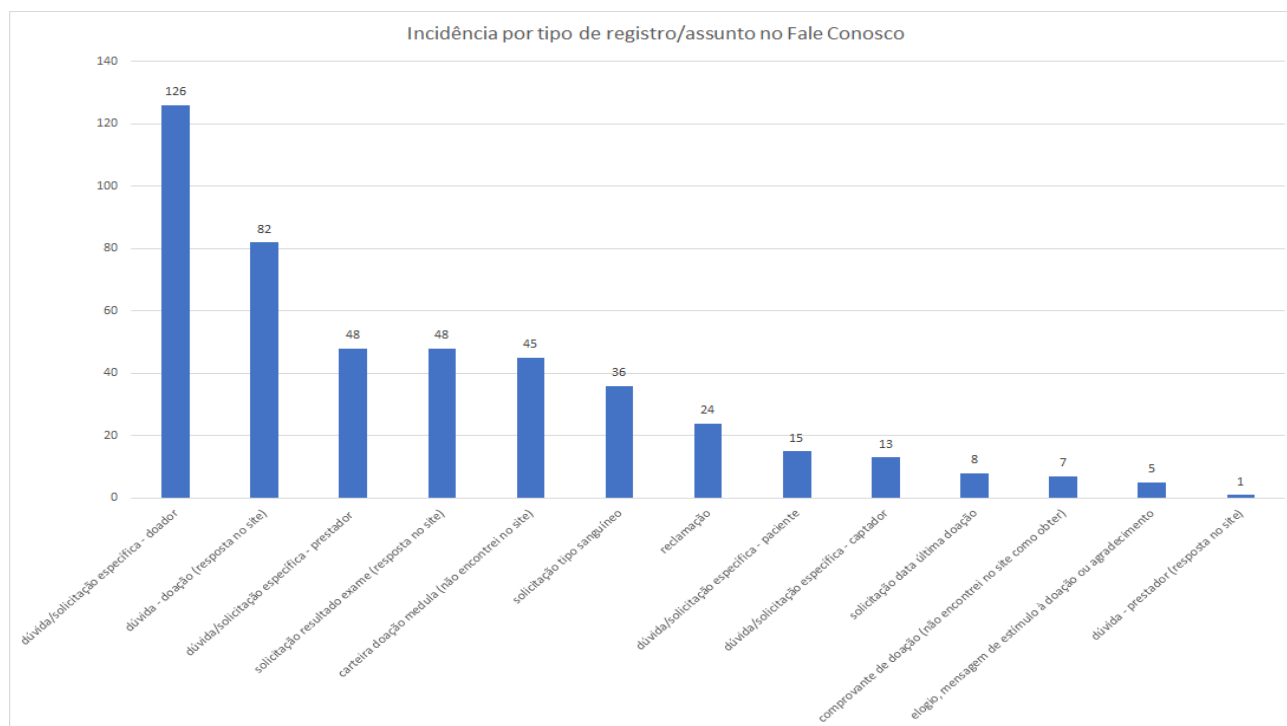
1. Ofício Encaminhamento
2. Rol de Responsáveis
3. Relatório de Gestão - Alíneas A a G
4. Relatórios de Gestão - Ações de Enfrentamento da Covid 19
5. Relatórios de Gestão - Balanço Orçamentário
6. Relatórios de Gestão - Balanço Financeiro
7. Relatórios de Gestão - Balanço Patrimonial
8. Relatório de Gestão - Notas Explicativas em Conformidade com o MCASP

Quanto aos pedidos realizados via Fale Conosco, foram analisados 458 registros, cujos assuntos variaram conforme tabela e gráfico a seguir:

**Tabela 2 - Frequência de pedidos realizados via Fale Conosco, por assunto:**

Item	Tipo de registro	Tema	Disponibilidade	Pertinência da disponibilização	Incidência	Percentual (%)
1	dúvida/solicitação	Doador (especificidades)	não se aplica	não	126	27,51
2	dúvida	Doação	sim	sim	82	17,90
3	dúvida/solicitação	Prestador (especificidades)	não se aplica	não	49	10,69
4	solicitação	Resultado de exame	sim	sim	48	10,48
5	solicitação	Carteira doação medula	não	sim	45	9,82
6	solicitação	Tipo sanguíneo	não	sim	36	7,86
7	reclamação	Variado	não se aplica	não	24	5,24
8	dúvida/solicitação	Paciente (especificidades)	não se aplica	não	15	3,27
9	dúvida/solicitação	Captador (especificidades)	não se aplica	não	13	2,83
10	solicitação	Última doação	não	sim	8	1,74
11	solicitação	Atestado doação	sim	sim	7	1,52
12	elogio, estímulo à doação, agradecimento	Variado	não se aplica	não	5	1,09
Total					458	100

**Gráfico 1 - Frequência de pedidos realizados via Fale Conosco, por assunto:**



Da análise realizada, foi possível constatar pedidos e solicitações de naturezas variadas para os **itens 1, 3, 8 e 9** da tabela, oriundas de doadores (126 pedidos, correspondentes a 27,51 da amostra), de prestadores (entendidos aqui como



candidatos a vagas de concurso, processos seletivos e estágio, ou até mesmo profissionais vinculados à Hemominas, no total de 49, ou 10,69% da amostra), pacientes (15 pedidos, referentes a 3,27% da amostra) e captadores (13 pedidos, correspondentes a 2,83% da amostra). Como se tratam de particularidades, não é razoável, tampouco viável, que se exija da Administração Pública sua veiculação no âmbito da transparência passiva.

Da mesma forma os **itens 7 e 12**, referentes a reclamações e a elogios/mensagens de estímulo à doação/agradecimento que, por suas especificidades, não comportam a divulgação via transparência ativa.

No que diz respeito ao **item 2**, cujos registros somaram 82 (ou 17,90% da amostra), tratam-se de solicitações genéricas sobre doação, cujas respostas estão contempladas no portal eletrônico da Hemominas em seção específica sobre o tema, que aborda "condições e restrições", "orientações sobre doação" e doação por aférese".

### Imagem 7 - Seção sobre "doação de sangue" constante do site da Hemominas



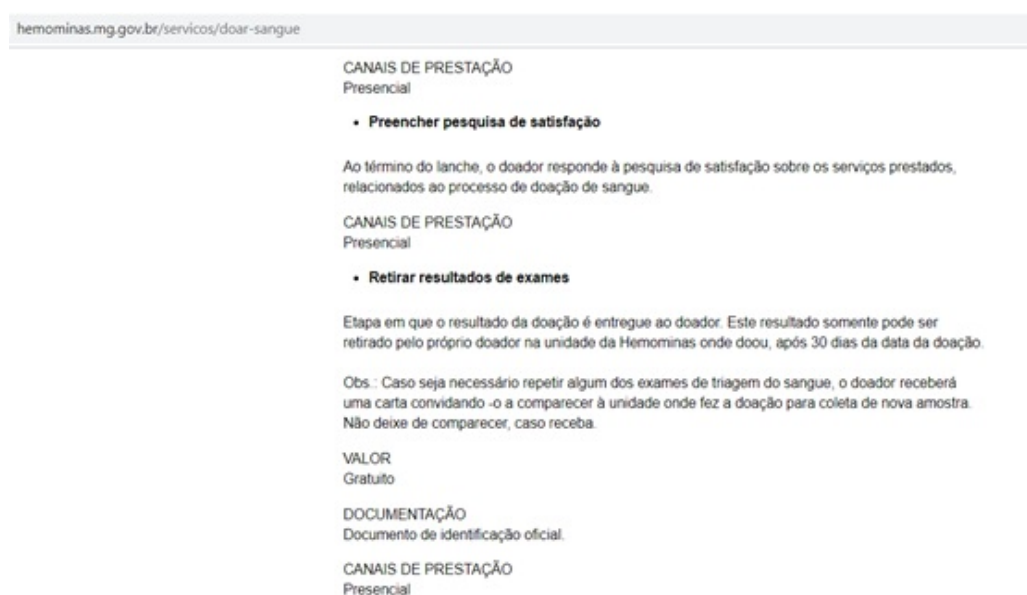
Avaliando o canal foi possível identificar um ponto de melhoria, relativo às expressões utilizadas para indicação de restrições à doação. O site utiliza corretamente nomes utilizados pela medicina, mas de pouco alcance à população em geral, como, por exemplo, "toxina botulínica", "laparoscopia" e "maquiagem definitiva", que abrangem procedimentos conhecidos popularmente como "botox", "colonoscopia" e "micropigmentação".

Assim, é desejável uma revisão das condições informadas no sítio da Hemominas, inserindo-se, juntamente às expressões técnicas, termos e informações mais usuais, coloquiais, especialmente aquelas que tratam de restrições à doação de sangue.

Interessante, ademais, que se avalie a viabilidade de disponibilização de uma plataforma ou link específico para pesquisa rápida quanto a restrições, de forma a facilitar as buscas pelos doadores, diminuir os atendimentos de doadores inaptos e reduzir o quantitativo de solicitações via transparência passiva.

O **item 4**, para o qual foram identificadas 48 solicitações (correspondentes a 10,48% da amostra), refere-se a pedidos de resultados de exames. No site da Hemominas (<http://www.hemominas.mg.gov.br/servicos/doar-sangue>, acesso em 20/09/2021, às 9:21 horas) é informado que o "resultado somente pode ser retirado pelo próprio doador na unidade da Hemominas onde doou, após 30 dias da data da doação".

### **Imagem 8 - Informação sobre a retirada de exames constante do site da Hemominas**



Aqui, em que pese não se tratar de sugestão genuinamente afeta à transparência ativa ou passiva (uma vez que a informação demandada sobre como obter resultado de exames consta do portal da Hemominas), é importante registrar um ponto de avaliação pela Fundação: a possibilidade de se disponibilizar, por meio de acesso com senha, resultados de exames. Salienta-se que o MG APP é uma ferramenta de grande potencial que, talvez, possa ser aproveitada para tal finalidade.

Quanto aos **itens 6, 10 e 11**, correspondentes a tipo sanguíneo, histórico de doações e atestado de doação, registros cuja frequência foi de 36 (7,86%), 8 (1,74%) e 7 (1,52%), observamos que não há, no sítio eletrônico da Hemominas, informações sobre como obter o histórico de doações e o tipo sanguíneo, havendo registro somente quanto à resposta negativa à pergunta "A Hemominas fornece carteirinha de doador?" (<http://www.hemominas.mg.gov.br/atendimento/duvidas-frequentes/64-doacao-de-sangue/654-direitos-dos-doadores-de-sangue-legislacao#a-hemominas-fornece-carteirinha-de-doadorm> acesso em 20/09/2021, às 10:37 hs). Quanto ao atestado de doação, está disponível uma Nota Técnica sobre seu fornecimento aos doadores de sangue ([file:///C:/Users/lurip/Downloads/nota\\_tecnica\\_atestado-doacao.pdf](file:///C:/Users/lurip/Downloads/nota_tecnica_atestado-doacao.pdf), acesso em 20/09/2021, às 10:33 hs), bem como sobre como obtê-lo (<http://www.hemominas.mg.gov.br/doacao-e-atendimento-ambulatorial/doacao-de-sangue/condicoes-e-restricoes>, acesso em 20/09/2021, às 10:53 hs). Não encontramos, contudo, esclarecimentos sobre como obter o atestado *a posteriori*,

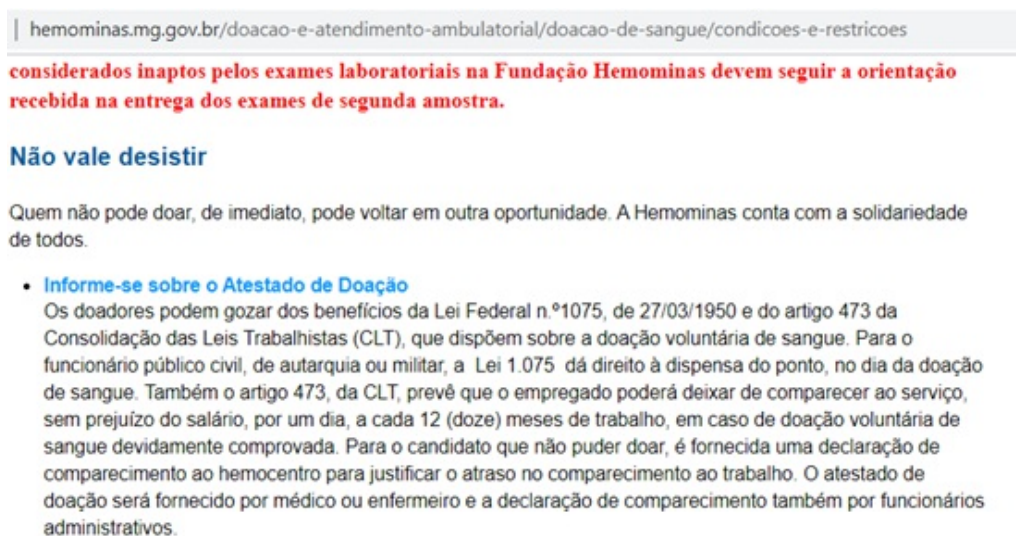
ou seja, quando o doador não o solicita na oportunidade da doação.

## Imagem 9 - Informação sobre a carteirinha de doador



The screenshot shows the website of Fundação Hemominas. The main navigation bar includes links for 'Dúvidas', 'Menu', 'Conteúdo', 'Atendimento', 'Serviços', 'Mapa do site', 'Acessibilidade', 'Proteção de Dados', 'Transparência', 'Fonte', 'Contraste', and 'A'. The logo of Fundação Hemominas is prominently displayed. Below the navigation bar, there are several menu items: 'A Hemominas', 'Doação e Atendimento Ambulatorial', 'Unidades e Contratantes', 'Ensino e Pesquisa', 'Licitação e Contratos', and 'Trabalhe'. The main content area features a breadcrumb trail: 'Início / Atendimento / Dúvidas Frequentes / Doação de Sangue / Direitos dos doadores de sangue - legislação'. The title of the article is 'Direitos dos doadores de sangue - legislação', dated 08/09/2014 15:54. The article contains several questions and answers regarding donor rights, such as 'A Fundação Hemominas fornece atestado aos doadores de sangue?' and 'A compra do sangue poderia ser uma alternativa para resolver a questão da falta de doações?'. A social media sharing bar is visible at the bottom of the article. To the right of the article is a colorful poster with the text 'DOE SANGUE, FAÇA O BEM' and a small text box below it that reads 'Você sabia que... A cada ano nascem no Brasil cerca de 3.500 crianças portadoras de doença falciforme. O diagnóstico'.

## Imagem 10 - Informação sobre o Atestado de Doação

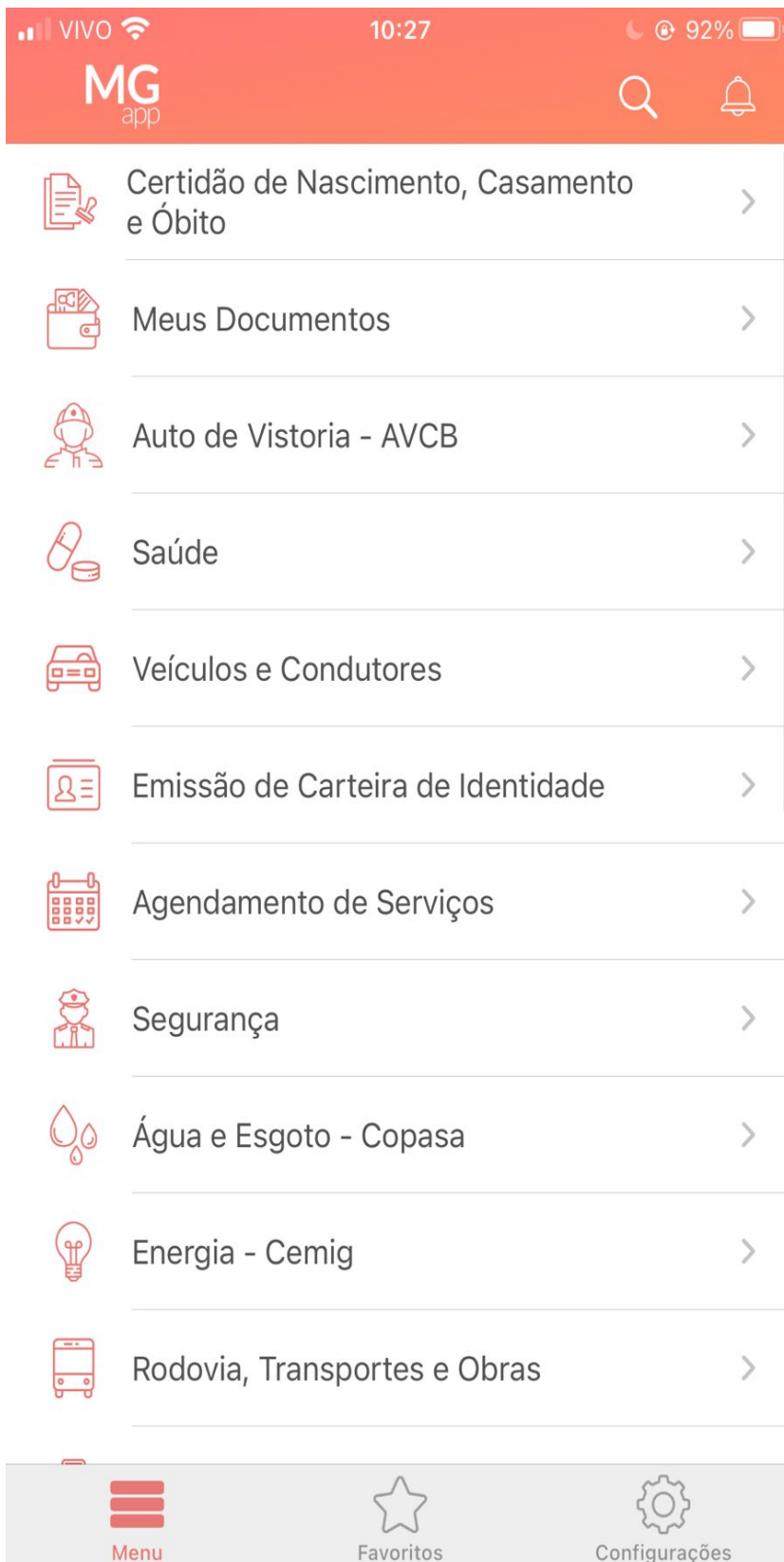


The screenshot shows a webpage from hemominas.mg.gov.br with the URL 'hemominas.mg.gov.br/doacao-e-atendimento-ambulatorial/doacao-de-sangue/condicoes-e-restricoes'. The main heading is 'considerados inaptos pelos exames laboratoriais na Fundação Hemominas devem seguir a orientação recebida na entrega dos exames de segunda amostra.' Below this, there is a section titled 'Não vale desistir' with the text 'Quem não pode doar, de imediato, pode voltar em outra oportunidade. A Hemominas conta com a solidariedade de todos.' A bullet point titled 'Informe-se sobre o Atestado de Doação' provides details: 'Os doadores podem gozar dos benefícios da Lei Federal n.º1075, de 27/03/1950 e do artigo 473 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que dispõem sobre a doação voluntária de sangue. Para o funcionário público civil, de autarquia ou militar, a Lei 1.075 dá direito à dispensa do ponto, no dia da doação de sangue. Também o artigo 473, da CLT, prevê que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por um dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada. Para o candidato que não puder doar, é fornecida uma declaração de comparecimento ao hemocentro para justificar o atraso no comparecimento ao trabalho. O atestado de doação será fornecido por médico ou enfermeiro e a declaração de comparecimento também por funcionários administrativos.'

Assim, da análise realizada, sugerimos que se avalie a utilização da ferramenta MG APP para disponibilização, mediante senha de acesso, de informações sobre tipo sanguíneo, histórico de doações e atestado de doação. Alternativamente, deverá constar do sítio eletrônico da Hemominas a forma pela qual tais informações poderão ser obtidas.

Ainda sobre o MG AAP, é importante pontuar que a "doação de sangue" consta como sub seção da seção "saúde", sendo interessante avaliar a pertinência de se solicitar a inserção do assunto como seção específica, de destaque, visando a facilitar sua identificação e acesso.

## Imagem 11 - MG APP - seção saúde - subseção doação de sangue





Outro ponto de grande relevância é pertinente à carteira de doação de medula, item 5, para o qual foram registrados 45 pedidos, correspondentes a 9,82% da amostra. Não obstante constarem do site da Hemominas informações relevantes e que lhe cabem a respeito do assunto (<http://www.hemominas.mg.gov.br/doacao-e-atendimento-ambulatorial/atendimento-ambulatorial/doacao-de-medula-ossea#o-que-e-o-redome>, acesso em 20/09/2021, às 11:15 horas), não identificamos esclarecimentos sobre como obter a carteira de doador de medula óssea. Sendo assim, sugerimos que se faça constar, da seção afeta à doação de medula óssea, o passo a passo para obtenção da carteira, com link para redirecionamento ao sítio eletrônico do REDOME: <http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/>.

Por fim, observamos que algumas respostas fornecidas pela Hemominas para os pedidos realizados via Fale Conosco que já constam do portal eletrônico não contemplam a indicação do respectivo link de acesso, o que seria desejável para demonstrar que a Fundação é cuidadosa na disponibilização das informações.

## **6 - Banco de sugestões e providências adotadas pela gestão**

A partir das constatações registradas no Relatório Preliminar (35348628), formulamos o seguinte Banco de Sugestões, com o qual a Presidência da Hemominas anuiu (35481933) e repassou às áreas pertinentes para adoção de providências:

1. Disponibilizar, no Portal da Hemominas, as Instruções Normativas GIEFS, de forma a garantir a publicidade e accountability ao assunto;
2. Informar, na seção Planos Diretores de Hemoterapia, as etapas de formulação do Plano Diretor de 2020/2023;
3. Revisar as condições informadas no sítio da Hemominas, inserindo-se, juntamente às expressões técnicas, termos e informações mais usuais,

coloquiais, especialmente aquelas que tratam de restrições à doação de sangue;

4. Disponibilizar plataforma ou link específico para pesquisa rápida quanto a restrições, de forma a facilitar as buscas pelos doadores, diminuir os atendimentos de doadores inaptos e reduzir o quantitativo de solicitações via transparência passiva;

5. Disponibilizar, por meio de acesso com senha, os resultados de exames. Salienta-se que o MG APP é uma ferramenta de grande potencial que, talvez, possa ser aproveitada para tal finalidade;

6. Demandar a utilização da ferramenta MG APP para disponibilização, mediante senha de acesso, de informações sobre tipo sanguíneo, histórico de doações e atestado de doação. Alternativamente, deverá constar do sítio eletrônico da Hemominas a forma pela qual tais informações poderão ser obtidas;

7. Demandar a inserção do assunto "doação de sangue" como seção específica e de destaque no MG APP, visando a facilitar sua identificação e acesso;

8. Fazer constar, da seção afeta à doação de medula óssea, o passo a passo para obtenção da carteira, com link para redirecionamento ao sítio eletrônico do REDOME: <http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/>;

9. Inserir, nas respostas fornecidas pela Hemominas no âmbito da transparência passiva, a indicação do respectivo link de acesso para assuntos que já constam do portal da Fundação, de maneira a demonstrar o cuidado da instituição quanto à disponibilização das informações.

Em atendimento ao **item 1**, foi disponibilizada no Portal da Hemominas a norma que disciplina a GIEFS, conforme consulta em <http://www.hemominas.mg.gov.br/transparencia#gratificacao-de-incentivo-a-eficientizacao-dos-servicos-giefs>, realizada em 09/12/2021, razão pela qual temos por atendida a primeira sugestão.

Quanto ao **item 2**, conforme documento 36515311, foi inserida, na seção Planos Diretores, informação sobre o *status* do Plano Diretor 2020/2023, tendo-se por implementada a sugestão.

Para o **item 3**, a TEC informou no Despacho 39333367 que "*as informações já foram revisadas pela área pertinente e foram remetidas para o setor competente a fim de se proceder à modificação no Sítio da Hemominas*", sem, contudo, trazer evidências quanto à afirmativa.

Em relação ao **item 4**, a TEC ressaltou no Despacho 39333367 que "*as condições e restrições para doar estão passando por processo de revisão, com algumas alterações. O processo será concluído até 31/01/2022, buscando-se a facilitação para*

acesso dos doadores".

Sobre o **item 5**, a TEC destacou no Despacho 39333367 que, "a fim de se aumentar o acesso às informações aos doadores sobre resultados de exames", enviou para a SOFIS solicitação de proposta de melhoria no que tange a "webservice" para acesso a algumas informações a serem disponibilizadas no Portal da Hemominas (37712916), conforme relatado a seguir:

*"Solução via hot site ou webservice, que contemple os seguintes dados e informações*

*(exibições configuráveis - individualmente), conforme a seguir:*

- 1. Resultados de exames REAGENTES: exibição de uma mensagem personalizada para procurar Unidade mais próxima para retirada do resultado;*
- 2. Data das próximas doações por tipo de doação;*
- 3. Tipo sanguíneo: ABO e RH;*
- 4. Histórico de doações, contendo:*
  - 5.1. Unidade ou local de doação;*
  - 5.2. Data da doação;*
  - 5.3. Hemocomponentes produzidos com a doação;*
- 6. Mensagem de boas-vindas personalizada informando quantas vidas foram salvas com as doações realizadas até o momento pelo doador logado;"*

Também no Despacho 39333367 a TEC esclareceu, **em relação aos itens 6 e 7**, que o webservice solicitado "permitirá comunicação tokenizada vislumbrando uma possibilidade de vínculo com o MG APP. Para efetivação o MGAPP deverá passar por alterações para receber estas informações, o que demanda parceria da PRODEMGE e SEPLAG no projeto e a participação da Diretoria de Planejamento Institucional. A interlocução com a DGI está sendo realizada para que se passe a demanda aos setores do Estado responsáveis pelo MG APP, a fim de se implementar a alteração".

Quanto ao **item 8**, conforme consulta em <http://www.hemominas.mg.gov.br/doacao-e-atendimento-ambulatorial/atendimento-ambulatorial/doacao-de-medula-ossea#carteirinha-e-declaracao-de-candidato-a-doacao-de-medula-ossea>, realizada em 09/12/2021, verificou-se que foram inseridas, no Portal da Hemominas, informações sobre a carteirinha de doação de medula óssea, razão pela qual tem-se a sugestão como implementada.

Por fim, atendendo à sugestão contida no **item 9**, a Assessoria de Comunicação Social enviou, aos respondentes do Fale Conosco, a seguinte orientação (39481988):

*Para atender à determinação da Controladoria da Fundação Hemominas, a partir dessa data, 02/01/2022, solicito que todas as respostas dadas às demandas protocoladas no Sistema Fale Conosco deverão conter os dizeres respectivos e os links abaixo, com a finalidade de estimular e facilitar o agendamento para a doação de sangue, independentemente da natureza da solicitação.*

*São eles:*

*1)Agende sua doação pelo nosso site, por meio do link abaixo ou pelo MG app – Cidadão*

*<https://www.mg.gov.br/conteudo/agendamento-online/doar-sangue>*

*2)Antes de agendar sua doação, sugerimos que leia as condições e restrições para a doação, descritas em nosso site, pelo link:*

*<http://www.hemominas.mg.gov.br/doacao-e-atendimento-ambulatorial/doacao-de-sangue/condicoes-e-restricoes>*

*A ACS encaminhará a todos os respondentes os links acima para serem utilizados.*

*Se possível, solicitamos que a resposta indique, também, o link de acesso para assuntos que já constam do portal da Fundação, de maneira a demonstrar o cuidado da instituição quanto à disponibilização das informações.*

## **7 - Orientações**

Tendo em vista todas as medidas adotadas e a necessidade de acompanhamento e conclusão das sugestões acatadas e já iniciadas, orientamos à TEC:

a) Juntar as evidências quanto à revisão realizada pela TEC no que diz respeito às informações sobre condições de doação de sangue (item 3);

b) Indicar a previsão para inserção, no sítio da Hemominas, das informações sobre condições de doação de sangue revisadas pela TEC (item 3);

c) Juntar as evidências quanto às providências adotadas para facilitação de acesso aos doadores, com finalização prevista para 31/01/22 (item 4);

d) Informar previsão de implementação e andamento das providências para disponibilização das seguintes informações no Portal da Hemominas, atualizando-as sempre quando evoluírem: 1. Resultados de exames REAGENTES: exibição de uma mensagem personalizada para procurar Unidade mais próxima para retirada do resultado; 2. Data das próximas doações por tipo de doação; 3. Tipo sanguíneo: ABO e RH; 4. Histórico de doações, contendo: Unidade ou local de doação; Data da doação; Hemocomponentes produzidos com a doação; 5. Mensagem de boas-vindas personalizada informando quantas vidas foram salvas com as doações realizadas até o momento pelo doador logado (item 5);

e) Informar previsão de implementação e andamento das providências para melhor utilização e visualização da doação de sangue no MG APP, atualizando-as sempre quando evoluírem (itens 6 e 7).

## **8 - Conclusão**

Frente a todo exposto e considerando a dinamicidade do fluxo de informações do mundo informatizado, é importante chamar a atenção para a importância da divulgação de dados tanto via transparência ativa, quanto via transparência passiva.



Em que pese o esforço da Hemominas para o cumprimento de tal missão, alguns pontos ainda são passíveis de melhoria, conforme Banco de Sugestões registrado em nosso Relatório Preliminar.

Tais sugestões foram acatadas pela gestão da Hemominas, que executou 4 das 9 medidas propostas e deu início à operacionalização das demais.

Sendo assim, emitimos o presente Relatório Final que contempla, no item 7, as orientações para que a Diretoria Técnico-Científica registre neste processo as providências em relação às medidas em curso e, assim, viabilize o devido acompanhamento por esta Controladoria Seccional.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39781220** e o código CRC **789814DA**.